



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 2.824/2023

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)

Edição nº 2975-Pág(s). 17
De 23/05/2023 a 24/05/2023

Alga N. Martins

SÚMULA: “INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT O MÊS “DEZEMBRO VERMELHO”, DEDICADO A AÇÕES DE PREVENÇÃO DO HIV/AIDS.”

AUTORIA: Douglas Pereira Teixeira de Carvalho e Francisca Ilmarli Teixeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do município de Alta Floresta - MT o mês “Dezembro Vermelho”, dedicado a ações de prevenção do HIV/AIDS, com calendário oficial de atividades.

Art. 2º- Como atividades do calendário anual da pasta a Secretaria de Saúde pode promover ações de prevenção do HIV/AIDS, no mês de Dezembro, com palestras nas instituições públicas de ensino, com a participação da comunidade altaflorestense, promovendo campanhas publicitárias (outdoor, panfletos, materiais de multimídias) e a iluminação da fachada das repartições públicas com lâmpadas vermelhas em alusão ao mês “Dezembro Vermelho”.

Art. 3º- As iniciativas provenientes do “Dezembro Vermelho” podem ser feitas com as parcerias do executivo municipal, legislativo municipal, iniciativa privada, entidades civis, organizações governamentais e não governamentais, universidades públicas e privadas do nosso município.

Parágrafo único. Cabe a secretaria de saúde esclarecer e informar sobre as doenças e prevenção do HIV/AIDS, suas formas de transmissão, detecção e tratamento, entre outros temas relevantes associados à patologia.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 22 de maio de 2.023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

LEI Nº 2.824/2023

SÚMULA: "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT O MÊS "DEZEMBRO VERMELHO", DEDICADO A AÇÕES DE PREVENÇÃO DO HIV/AIDS."

AUTORIA: Douglas Pereira Teixeira de Carvalho e Francisca Ilmarfi Teixeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBÁ, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do município de Alta Floresta - MT o mês "Dezembro Vermelho", dedicado a ações de prevenção do HIV/AIDS, com calendário oficial de atividades.

Art. 2º- Como atividades do calendário anual da pasta a Secretaria de Saúde pode promover ações de prevenção do HIV/AIDS, no mês de Dezembro, com palestras nas instituições públicas de ensino, com a participação da comunidade altaflorestense, promovendo campanhas publicitárias (outdoor, panfletos, materiais de multimídias) e a iluminação da fachada das repartições públicas com lâmpadas vermelhas em alusão ao mês "Dezembro Vermelho".

Art. 3º- As iniciativas provenientes do "Dezembro Vermelho" podem ser feitas com as parcerias do executivo municipal, legislativo municipal, iniciativa privada, entidades civis, organizações governamentais e não governamentais, universidades públicas e privadas do nosso município.

Parágrafo único. Cabe a secretaria de saúde esclarecer e informar sobre as doenças e prevenção do HIV/AIDS, suas formas de transmissão, detecção e tratamento, entre outros temas relevantes associados à patologia.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 22 de maio de 2.023.

VALDEMAR GAMBÁ
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.825/2023

SÚMULA: RECONHECE A COPA BATOM DE FUTSAL FEMININO, INCLUI COMO EVENTO ESPORTIVO INTEGRANTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadoras Francisca Ilmarfi Teixeira e Leonice Klaus dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, VALDEMAR GAMBÁ, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida a "COPA BATOM DE FUTSAL FEMININO", como evento esportivo oficial do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, a ser realizada, anualmente e, preferencialmente, no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, celebrado no dia 8 de março.

Parágrafo único. O evento de trata o caput, fica incluso como evento esportivo integrante do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, observado:

I – a realização de edição especial no mês de outubro, em alusão ao Outubro Rosa, mês da prevenção do câncer de mama, inclusive, podendo acrescentar outras modalidades, como voleibol e handebol feminino.

Art. 2º- A Copa Batom de Futsal Feminino poderá contar com a participação de equipes interessadas de outros municípios, desde que preenchido os requisitos a ser traçado no respectivo regulamento a desenvolvido pelo órgão competente da administração municipal.

Art. 3º- Considerar-se-á, para os efeitos desta Lei, a edição da Copa Batom de Futsal Feminino ocorrida no ano em curso.

Art. 4º- Fica o poder Executivo autorizado a regulamentar, através de Decreto, os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 22 de maio de 2.023.

VALDEMAR GAMBÁ
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MT

Empresas vencedoras valor total: R\$ 5.333.495,29 (cinco milhões e trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos): **GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA** (24321932000102) com os lotes: 8, 20, 27 e 43 no valor total de R\$289.086,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitenta e seis reais). **MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA** (49105589000181) com os lotes: 6, 23, 37, 48, 49, 52, 56, 58, 59 e 61 no valor total de R\$519.141,00 (quinhentos e dezenove mil e cento e quarenta e um reais). **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (21971041000103) com o lote: 9 no valor total de R\$25.200,71 (vinte e cinco mil e duzentos reais e setenta e um centavos). **JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA** (05083549000100) com os lotes: 12, 35 e 39 no valor total de R\$293.022,00 (duzentos e noventa e três mil e vinte e dois reais). **ERICA DE FATIMA GENTIL** (36656877000182) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 14, 15, 18, 21, 24, 28, 31, 32, 34, 36, 40, 42, 46, 47, 54 e 57 no valor total de R\$2.804.787,00 (dois milhões e oitocentos e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais). **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP** (07787944000108) com os lotes: 25, 50 e 60 no valor total de R\$75.459,48 (setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatrocentos e oito centavos). **AC COMERCIO LTDA** (46221464000129) com os lotes: 22 e 38 no valor total de R\$122.923,50 (cento e vinte e dois mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). **AUGUSTO & COIMBRA LTDA** (30774960000180) com o lote: 55 no valor total de R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). **SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** (42953946000112) com os lotes: 11, 16, 26, 29, 30 e 44 no valor total de R\$606.744,00 (seiscentos e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais). **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** (86729324000261) com o lote: 51 no valor total de R\$54.180,00 (cinquenta e quatro mil e cento e oitenta reais). **G. T. N. DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO** (34720964000126) com o lote: 33 no valor total de R\$37.101,00 (trinta e sete mil e cento e um reais). **FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA** (45796543000103) com o lote: 41 no valor total de R\$18.511,30 (dezoito mil e quinhentos e onze reais e trinta centavos). **JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA** (06128710000188) com o lote: 13 no valor total de R\$54.375,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais). **FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA** (47771885000196) com o lote: 7 no valor total de R\$202.125,00 (duzentos e dois mil e cento e vinte e cinco reais). **PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** (36838236000149) com os lotes: 17, 19 e 62 no valor total de R\$215.639,30 (duzentos e quinze mil e seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Item deserto: 53
Item fracassado: 45

ALTA FLORESTA - MT, 22 de maio de 2023

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLIÃO DE NITROGÊNIO DE NO MÍNIMO 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT

Empresas vencedoras valor total: R\$24.650,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais): **CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP** (03716644000179) com o lote: 1 no valor total de R\$24.650,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

ALTA FLORESTA - MT, 22 de maio de 2023

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT

Empresas vencedoras valor total: R\$4.793.800,00 (quatro milhões e setecentos e noventa e três mil e oitocentos reais): **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, (02351006001020) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R\$2.321.800,00 (dois milhões e trezentos e vinte e um mil e oitocentos reais). **CBAA- ASFALTOS LTDA** (05099585001304) com o lote: 2 no valor total de R\$2.472.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e dois mil reais).

Item deserto: 1

ALTA FLORESTA - MT, 22 de maio de 2023

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de seu Pregoeiro